

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2014-SEMEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230 – Município de Belém – Estado do Pará, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52**, nesta cidade, neste ato representado pela Exm^a. Sra. Dra. **Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, empresa estabelecida nesta capital, à Avenida Doutor Freitas, Nº. 743-B, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 13.094.409/0001-66**, neste ato representada por sua sócia/administradora **CARIN WENDRA CARDOSO COSTA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Identidade nº. 03497145802-DETRAN/PA e do **CPF nº. 528.783.682-15**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, em consonância com as disposições previstas no **PROCESSO Nº 5874/2015-SEMEC** e do Artigo 65, §1º da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, do item 2.2 da Cláusula Segunda do instrumento contratual e Artigo 3º, inciso V do Decreto Municipal Nº 83410/2015-PMB, de 17 de agosto de 2015 e publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2015, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a supressão de um veículo objeto do Contrato Nº. 110/2014-SEMEC, cujo objeto é a locação de veículos automotores fixos e eventuais sem motorista e sem combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do presente instrumento contratual um veículo automotor objeto do instrumento contratual, conforme Memorando Nº. 164/2015-ESG/TRANSPORTES, de 25 de agosto de 2015, em anexo ao Processo Nº 5874/2015-SEMEC

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO PARCIAL DA NOTA DE EMPENHO

A Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação referente ao pagamento do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 110/2014-SEMEC, deverá ser anulada parcialmente no valor de R\$ 4.412,00 (quatro mil, quatrocentos e doze reais) referente a supressão de um veículo automotor durante os meses de setembro a dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015.

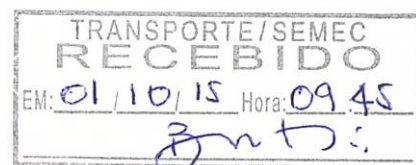
CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais condições e cláusulas do contrato supracitado ficam inalteradas.

Por estarem em pleno acordo as partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém, 01 de setembro de 2015.

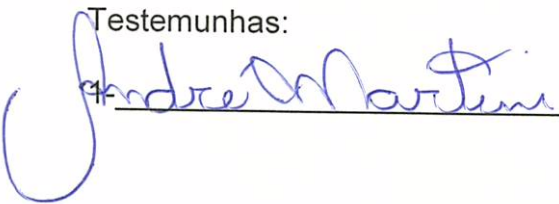

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal De Educação



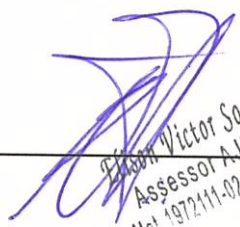

Carin Wendel Cardoso Costa
OK Locadora de Veículos LTDA EPP

Testemunhas:

1-



2-


Assessor AJUR/SEMEC
Mat: 1972111-024-0ABRA Nº 6630